



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Ano: 2022, nº 142

Disponibilização: segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Publicação: terça-feira, 16 de agosto de 2022

Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Desembargador Francisco Djalma da Silva
Presidente

Desembargador Luís Vitório Camolez
Vice-Presidente e Corregedor

Rosana Magalhães da Silva
Diretora-Geral

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n - Portal da Amazônia
Rio Branco/AC
CEP: 69915-632

Contato

(68) 3212-4495
dg@tre-ac.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência	1
Intimações e Citações	3
Pautas	20
1ª Zona Eleitoral	21
2ª Zona Eleitoral	30
6ª Zona Eleitoral	32
8ª Zona Eleitoral	40
Índice de Advogados	40
Índice de Partes	40
Índice de Processos	41

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 157/2022 PRESI/GAPRES

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 157/2022 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e, TENDO EM VISTA o disposto no caput do Art. 19, da Lei n. 8.112/90, que admite jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas; TENDO EM VISTA o disposto no parágrafo primeiro do Art. 2º, da Instrução Normativa n. 36/2018, que permite a adoção de jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, no período compreendido entre o registro de candidaturas e a diplomação dos eleitos; TENDO EM VISTA que, no período eleitoral, o volume de trabalho decorrente de atividades extraordinárias exige o envolvimento de todos os servidores; TENDO EM VISTA o aumento expressivo de demandas de prestação de serviço em jornada extraordinária, revelando a incompatibilidade com a jornada de 7 (sete) horas ininterruptas; e TENDO EM VISTA o que consta do procedimento SEI n. 0005962-63.2015.6.24.8000, R E S O L V E : Art. 1º. Determinar que, no período de 22 de agosto de 2022 à 31 de outubro de 2022, a jornada de trabalho ordinária de todos os servidores da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e dos Cartórios Eleitorais do Estado, ocupantes ou não de cargo em comissão ou de função comissionada, será de 8 (oito) horas diárias, com intervalo para alimentação e repouso de, no mínimo, 1 (uma) hora. §1º Durante o período compreendido no caput, a jornada ordinária de trabalho deverá ocorrer, de segunda a sexta-feira, entre 7 e 21 horas. §2º Os servidores requisitados de outros órgãos obedecerão a jornada de trabalho estabelecida para os seus respectivos órgãos de origem, quando menor. Quando maior, poderão optar pela jornada estabelecida por este Regional. §3º Os servidores cedidos de outros órgãos para o exercício de função ou cargos comissionados cumprirão a jornada estabelecida para os servidores deste Regional. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias. Desembargador FRANCISCO DJALMA Presidente Portaria Presidência 157 (0521383) SEI 0005962-63.2015.6.24.8000 / pg. 1
Rio Branco, 15 de agosto de 2022.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 156/2022 PRESI/GAPRES**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 156/2022 PRESI/GAPRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e, TENDO EM VISTA que o titular da Chefia do Cartório da 4ª Zona Eleitoral participará das Reuniões de Trabalho, nesta Capital, e usufruirá folgas, no período de 8 a 10 de agosto de 2022; TENDO EM VISTA a indisponibilidade do substituto regulamentar para assumir as atribuições do cargo; TENDO EM VISTA a necessidade de dar continuidade as atividades na 4ª Zona Eleitoral; TENDO EM VISTA o que consta do Processo SEI n. 0002032-20.2022.6.01.8004, R E S O L V E: Art 1º. DESIGNAR o servidor ALVINO MESSIAS ABEGÃO para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pela Chefia de Cartório da 4ª Zona Eleitoral, no período de 08 a 10 de agosto de 2022. Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.
Desembargador FRANCISCO DJALMA
Presidente
Rio Branco, 13 de agosto de 2022.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 155/2022 PRESI/GAPRES**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 155/2022 PRESI/GAPRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as